



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 29.953.897 /0001-50
E-MAIL: smearoeirasdoitaim.pi@hotmail.com
Fone / Fax: 3421 – 8036



Decreto nº 09/2021

Dispõe sobre o Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS –CoV-2 (covid-19) para o setor relativo à Educação e Retorno das Aulas Presenciais no Modelo Híbrido / Rodízio (aulas presenciais e aulas remotas) no âmbito da rede municipal de educação do município de Aroeiras do Itaim -PI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM (PI), no uso do de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o Decreto o que dispõe o art. 12 do Decreto nº 18.984, de 20 de maio de 2020, instituindo o Grupo de Trabalho coordenado pela secretaria de estado do planejamento, com o objetivo de apresentar protocolos votados para o retorno de atividades de sociais e econômicas no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o Pacto pela Retomada Organizada no Piauí, COVID-19 'PRO PIAUÍ, instituído pelo Decreto nº 19. 014 de 08 de junho de 2020, estabelecendo o planejamento para flexibilização de medidas de isolamento social e retorno gradual, segmentado e regionalizado das atividades econômicas e sociais com base nos parâmetros epidemiológicos, sanitários e econômicos;

CONSIDERANDO o Protocolo Geral de Recomendações Higienicossanitárias com Enfoque Ocupacional frente à Pandemia aprovado pelo Decreto 19.040 de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO os Protocolos Específicos com Medidas Higienicossanitárias de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS – CoV2(Covid-19) elaborados pela SESAPI/SUPAT/ DIVISA/ FMS/ SMS/ VISAS Municipais apreciados e aprovados pelo Comitê de Operações Emergências - COE e Comitê PRO Piauí;

CONSIDERANDO as reuniões virtuais realizadas pelo Comitê PRO Piauí com os seguimentos constantes no calendário de Retomada Gradual das Atividades Econômicas e Sociais, voltadas para a apresentação do Protocolo Geral e dos Respectiveos PROTOCOLOS específicos;

CONSIDERANDO o protocolo específico nº 042/2020, Orientações para Educação: medidas de prevenção e controle da disseminação do Sars-Cov-2 (Covid-19) republicado com alterações em 11/12/2020, com vigência a partir do ano letivo de 2021 – versão 2);

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.429, de 08 de janeiro de 2021, que Aprova o PROTOCOLO Especifico com Medidas de Prevenção e controle da Sars-Cov-2 (Covid-19) Para o setor relativo à educação para o ano letivo de 2021 e dá outras providências.

Rua Aristarco Pereira,162, Centro, Cep: 64612- 000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 29.953.897 /0001-50
E-MAIL: smearoeirasdoitaim.pi@hotmail.com
Fone / Fax: 3421 – 8036



DECRETA:

Art. 1º Adota integralmente o conteúdo Decreto nº 19.429, de 08 de janeiro de 2021, que Aprova o PROTOCOLO Especifico com Medidas de Prevenção e controle da Sars-Cov-2 (Covid-19) para o setor relativo à educação para o ano letivo de 2021.

Art. 2º O funcionamento das atividades incluídas neste Decreto no âmbito municipal, obedece à estratégia adotada pelo Pacto Pela Retomada Organizada no Piauí COVID-19 – PROPIAUI – podendo ser revista segundo as necessidades de Contenção da COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Aroeiras do Itaim (PI), em 04 de fevereiro de 2021.

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS
Prefeito

Rua Aristarco Pereira,162, Centro, Cep: 64612- 000